

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0468-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/00579.**

**Partes:** SEDEC-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e Obra Kolping de Mato Grosso, CNPJ: 03.939.543/0001-67

**Objeto:** Viabilizar recurso para implementação do Projeto Turístico Religioso.

**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Nininho.  
**Dotação Orçamentária:** OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,  
**Natureza de Despesa:** 3350, Fonte: 150000

**Valor do Concedente:** R\$ 150.000,00

**Assinatura:** 12/04/2024

**Vigência:** 02/12/2024

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT, e Aladim Leodenis Loureiro, presidente do Obra Kolping de Mato Grosso.

Protocolo 1569854

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0568-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/00639.**

**Partes:** SEDEC-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM -CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

**Objeto:** Promoção e Estímulo ao Turismo em Mato Grosso Fase V. Promoção e Ativação de Estande em Eventos de Turismo.

**Origem do Recurso:** Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais: Carlos Avallone, Nininho e Dilmar Dal Bosco.

**Dotação Orçamentária:** OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,  
**Natureza de Despesa:** 3350, Fonte: 1.50000

**Valor do Concedente:** R\$ 550.000,00

**Assinatura:** 12/04/2024

**Vigência:** 30/12/2024.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC/MT e Emanuelle Calgaro-Diretora Presidente da AMISCIM.

Protocolo 1569856

**PORTARIA Nº 054-2024/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0468-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Obra Kolping de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Viviane Pereira de Souza (titular)** e **Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0468-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e **Obra Kolping de Mato Grosso**, objeto: *Viabilizar recurso para implementação do Projeto Turístico Religioso.*

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1569867

**PORTARIA Nº 055-2024/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0468-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Obra Kolping de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, o servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 0468-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e **Obra Kolping de Mato Grosso**, objeto: *Viabilizar recurso para implementação do Projeto Turístico Religioso.*

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1569868

**PORTARIA Nº 056-2024/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0568-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Simone das Graças Lara Pinto**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0568-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM, objeto: *Promoção e Estímulo ao Turismo em Mato Grosso Fase V. Promoção e Ativação de Estande em Eventos de Turismo.*

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1569869